



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR DG Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2002

Senhor(a) Diretor(a),

Informo a V. Sa., para os devidos fins, o procedimento a ser adotado no tocante ao artigo 4º do Ato Regulamentar nº 06/2001, que trata da indenização de transporte concedida aos servidores deste Tribunal que executem serviço externo.

Os atestados de prestação de serviço externo somente deverão ser encaminhados ao setor competente na hipótese de pagamento proporcional, ou seja, quando, no mês, o referido servidor houver realizado serviço externo por período inferior a 20 dias.

Em se tratando de servidor designado pelo Juiz ou Diretor da Vara do Trabalho para desempenhar as atribuições do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, o atestado deverá ser encaminhado juntamente com a cópia da respectiva designação.

Com essa medida, a Administração do Tribunal visa reduzir o número de papéis em circulação, facilitando os trabalhos das secretarias das Varas Trabalhistas.

Cordialmente,

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA  
Juiz Presidente

Ilmo.(a) Sr.(a)  
Diretor(a) de Secretaria de Vara do Trabalho  
Via fax

(DISPONIBILIZAÇÃO: VIA FAX, EM DATA NÃO INFORMADA)